



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

PROCESSO DE COMPRA Nº07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PARECER JURÍDICO

Considerando os tramites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pela dispensa para contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, totalizando um valor de R\$26.800,00(vinte e seis mil e oitocentos reais).

Dentro da análise do processo apresentado até esta data, entendo que o processo licitatório está em consonância com a lei de licitações.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória. Podendo ser homologado o processo pelo Presidente da Câmara Municipal, convocando a empresa, KLERING CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.168.838/0001-82, que apresentou a melhor proposta de preço, para assinatura do instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses da Câmara Municipal.

Entre Rios do Oeste, 01 de abril de 2026.

VILSON JOSÉ MALDANER
OAB/PR 45.753
Procurador Jurídico